

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

MATEUS GONÇALVES BELLO

**SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL:
uma análise da efetividade da Agenda Ambiental na Administração
Pública**

São Luís
2018

MATEUS GONÇALVES BELLO

**SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL:
uma análise da efetividade da Agenda Ambiental na Administração
Pública**

Monografia apresentada ao Curso de Administração da Universidade Estadual do Maranhão, como requisito para a obtenção do Título de Bacharel em Administração.

Orientador: Prof. Me. Diêgo Henrique Matos Pinheiro.

São Luís

2018

Bello, Matheus Gonçalves.

Sustentabilidade na Administração Pública Federal: uma análise da efetividade da Agenda Ambiental da Administração Pública / Matheus Gonçalves Bello. – São Luís, 2019.

48 fls.

Monografia (Graduação) – Curso de Administração, Universidade Estadual do Maranhão, 2019.

Orientador: Prof. Me. Diego Henrique Matos Pinheiro.

1. Administração Pública Federal. 2. Meio ambiente.
3. Agenda Ambiental na Administração Pública. I. Título.

CDU 35:502.17

MATEUS GONÇALVES BELLO

**SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL:
uma análise da efetividade da Agenda Ambiental na Administração
Pública**

Monografia apresentada ao Curso de Administração da Universidade Estadual do Maranhão, como requisito para obtenção do grau de bacharel em Administração.

Aprovada em: ___ / ___ / ___

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me. Diêgo Henrique Matos Pinheiro (Orientador)
Universidade Estadual do Maranhão

Examinador (a) 1
Universidade Estadual do Maranhão

Examinador (a) 2
Universidade Estadual do Maranhão

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus que permitiu que tudo isso acontecesse, ao longo de minha vida, e não somente nestes anos como universitário, mas que em todos os momentos é o maior mestre que alguém pode conhecer.

À minha família pela oportunidade que me deram durante toda minha jornada acadêmica, em especial meu pai, Danilo Nascimento Bello, e minha mãe, Soraia Núbia Costa Gonçalves.

Agradeço ainda aos amigos que sempre me apoiaram durante essa trajetória do curso de Administração da Universidade Estadual do Maranhão, inclusive os que fiz dentro da instituição.

Por fim, agradeço a todos os professores que contribuíram para a minha formação.

“Vivemos em uma época perigosa. O homem domina a natureza antes que tenha aprendido a dominar a si mesmo”.

Albert Schweitzer

RESUMO

A proposta deste trabalho visa analisar a efetividade da Agenda Ambiental na Administração Pública Federal, com objetivo de entender os dispositivos que disciplinam a inserção e efetividade dos preceitos sustentáveis no âmbito dos órgãos federais, além de ponderar sobre as formas de tratamento dos sólidos e resíduos oriundos das atividades rotineiras do aparato governamental. A área de abrangência deste projeto, Administração Pública Federal, com intuito de analisar a gestão ambiental dos órgãos públicos, no âmbito das instituições, relacionada ao tratamento de resíduos sólidos e mitigação de desperdício. Com base nisso, o TCU em um relatório de acompanhamento apresenta o atual panorama da Agenda Ambiental na Administração Pública Federal, assim como também aborda o real comprometimento dos órgãos públicos federais ao modelo de gestão ambiental governamental. A metodologia usada para embasar a presente pesquisa será qualitativa, de natureza descritiva e de abordagem bibliográfica. Para satisfazer a etapa de estudo, que será essencialmente bibliográfico, o estudo fará uso de leitura e interpretação de publicações que abordem o tema em questão, assim como utilizarão bibliografias e sites especializados na área para a análise e elaboração deste trabalho.

Palavras-chave: Administração Pública Federal. Meio Ambiente. Agenda Ambiental na Administração Pública.

ABSTRACT

The purpose of this paper is to analyze the effectiveness of the Environmental Agenda in the Federal Public Administration, in order to understand the dispositions that discipline the insertion and effectiveness of sustainable precepts within federal agencies, as well as to consider the ways of treating solids and residues originating of the routine activities of the government apparatus. The scope of this project, Federal Public Administration, in order to analyze the environmental management of public agencies, within the institutions, related to the treatment of solid waste and mitigation of waste. Based on this, the TCU in a follow-up report presents the current panorama of the Environmental Agenda in the Federal Public Administration, as well as discusses the relationship between federal public agencies and government environmental management models. The methodology used to support this research will be qualitative , of a descriptive nature and bibliographical approach. In order to satisfy the study stage, which will be essentially bibliographic, the study will use reading and interpretation of publications that approach the subject in question, as well as bibliographies and specialized sites in the area for the analysis and elaboration of this work.

Key words: Federal Public Administration. Environment. Environmental Agenda in Public Administration.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	8
2	SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES.....	10
3	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..	19
3.1	Economia verde na gestão pública.....	21
3.2	Agenda ambiental na administração pública.....	28
4	METODOLOGIA.....	35
5	RESULTADOS.....	36
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	45
	REFERÊNCIAS.....	46

1 INTRODUÇÃO

A administração pública possui a responsabilidade de contribuir para a solução das questões ambientais, buscando a mudanças de paradigmas que repensem as atuais práticas de produção e consumo, firmando, a partir dessa premissa, o compromisso de reestruturar os seus processos internos e relacionamento com a sociedade. Diante dessa necessidade, as instituições públicas têm sido motivadas a implantar iniciativas específicas e desenvolver programas e projetos que promovam a discussão sobre desenvolvimento de uma política de Responsabilidade Socioambiental do setor público.

Partindo desse pressuposto, a proposta deste trabalho visa analisar a efetividade da Agenda Ambiental na Administração Pública Federal, com intuito de compreender a forma como os preceitos sustentáveis são desenvolvidos no âmbito dos órgãos federais, além de ponderar sobre as formas de tratamento dos sólidos e resíduos oriundos das atividades rotineiras do aparato governamental. Neste sentido, as organizações públicas devem preocupar-se com a proteção dos recursos naturais, com adequado enquadramento das estratégias ambientais e de desenvolvimento na região, considerando as expectativas e comportamentos dos usuários potenciais. Dentro desse contexto cabe uma reflexão sobre os processos funcionais no âmbito das instituições que formulam e promovem essas políticas.

Ao decorrer do processo de descrição do problema torna-se importante a delimitação do mesmo, visto que busca realizar um estudo baseado na relação entre sustentabilidade e Administração Pública Federal. Em meio a essa questão temos o problema que nos deu base para a pesquisa neste estudo. Que terá como cerne: como as questões ambientais são tratadas no âmbito das organizações públicas federais? A hipótese decorrente dessa problemática é: a sustentabilidade é um importante aliado na gestão dos processos internos no âmbito da Administração Pública.

Para tanto, diante do problema exposto, o presente trabalho tem como objetivo analisar a efetividade dos modelos ambientais no cotidiano dos órgãos públicos. E para alcançar o objetivo final foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: conceituar sustentabilidade e sua inserção nas organizações públicas. Apontar a importância da sustentabilidade como aliada na gestão interna dos órgãos públicos e apontar os processos que estejam de acordo com os preceitos indicados pela sustentabilidade.

O debate acerca da importância sustentabilidade como aliada nas estratégias dentro das organizações como diferencial competitivo vem crescendo a cada dia e a escolha do tema teve como motivação essa possibilidade de entender a importância da responsabilidade ambiental como fator diferencial para as organizações públicas. Além disso, o estudo sobre esse tema é relevante, pois, aprofunda o debate sobre meio ambiente no campo da gestão pública.

O estudo será desenvolvido em 06 capítulos, com uma introdução, onde se aborda o contexto, objeto de estudo, recorte de estudo, problematização e objetivo geral que irão nortear a pesquisa. Já o segundo capítulo apresenta-se um quadro evolutivo do pensamento sustentável nas organizações, conceitos de organização, características e dimensões e os benefícios para as organizações decorrentes da adoção de uma postura sustentável. Além dos modelos organizacionais com viés ambiental

Já no capítulo três irá se abordar a responsabilidade ambiental nas organizações públicas, onde se apresenta o conceito de Estado e Administração Pública, bem como os modelos gerenciais sustentáveis propostos. Também se aborda o conceito e elementos que compõem a Agenda Ambiental na Administração Pública Federal. No quarto capítulo aborda-se os resultados se discute e a efetividade dos dispositivos normativos voltados para a sustentabilidade na dimensão interna da Administração Pública Federal. No quinto capítulo a metodologia com o método escolhidos e estratégias operacionais e as considerações onde se apresenta as conclusões referentes os pressupostos tratados no decorrer do trabalho.

2 SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES

O conceito de sustentabilidade manifesta-se como alternativa para discutir o papel das organizações diante dos problemas ambientais oriundos dos modelos econômicos clássicos e suas vertentes contemporâneas que influenciaram institucionalmente a concepção de desenvolvimento nos últimos 40 anos do século passado e extrapolou a primeira década deste século.

Neste sentido, apesar da forma de uso dos elementos naturais estarem presentes em diversas escolas do pensamento econômico desde início, como a escola dos fisiocratas¹ que historicamente se opunham ao pensamento mercantilista no século XVII, pois sua principal premissa era tomar a agricultura como principal matriz econômica e não o comércio exterior e indústria, a preocupação com questão ambiental e suas vertentes mais importantes, como a economia ambiental ou economia da ecologia, só assumiram o *status* teórico e científico preeminente a partir dos anos 70 do século passado.

Pode-se destacar dentre as iniciativas que consolidaram os preceitos e debates que nortearam o conceito de sustentabilidade a reunião em 1968 do Clube de Roma que teve como pauta os limites do crescimento que culminou em um relatório feito pelo MIT (Massachusetts Institute of Technology). Porém o crescimento zero que era alardeado pelo relatório convenientemente propunha restrições ao crescimento econômico das nações, em uma relação favorável aos países centrais, visto que esses já se encontravam em outro estágio dentro do sistema capitalista, diferente dos países periféricos em desenvolvimento, propondo na verdade a perpetuação de uma relação de desigualdade tendo como pano de fundo assunto como fontes de energia renováveis, poluição do ar, saneamento básico, saúde, meio ambiente, tecnologia e densidade demográfica dentre outros.

Outro marco foi a Conferência sobre Meio Ambiente realizada em Estocolmo, Suécia, em 1972, que debateu a relação do homem com o meio ambiente e desenvolvimento. Todavia a principal temática que polarizou as discussões foi o relatório do Clube de Roma, pois alguns blocos defendiam o crescimento zero e outros o crescimento a qualquer custo, sendo o Brasil partidário deste último.

¹ François Quesnay foi um economista francês que se destacou como principal figura da escola dos fisiocratas. Médico e economista francês nascido em Méré, próximo a Paris, no dia 4 de junho de 1694 e faleceu no dia 16 de dezembro de 1774.

A crise do petróleo de 1973, devido um déficit na oferta e aumento do preço do barril, fruto do embargo dos países da OPEP (Organização dos Países Exportadores de Petróleo) relegará a um segundo plano essa discussão sobre meio ambiente, apesar de que essa dependência dos países desenvolvidos pelos combustíveis fósseis, como matriz energética primária, estimulada pelo modelo fordista, demonstra naquele contexto o eminente colapso ambiental que necessitaria de outra discussão sobre a estrutura do modelo econômico vigente na época.

Mais de dez anos após a conferência de Estocolmo, 1983, foi realizada a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, organizada pela ONU, sob a tutela de Gro Harlem Brundtland, primeira ministra da Noruega, que em 1987, apresenta o relatório "*Nosso Futuro Comum*". Nessa Conferência se retoma com um tom mais brando as discussões iniciadas nos eventos anteriores com intuito de propor um modelo que conciliava desenvolvimento com equilíbrio ambiental, atendendo as necessidades presentes, sem a devastação do meio ambiente, preservando este para as gerações futuras.

Ainda, em 2015 ocorreu a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável onde ficou firmada uma proposta de agenda, denominada "Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável". A proposta versa sobre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas. Entre os objetivos estabelecidos na Cúpula das Nações está o comprometimento dos Governos, organizações internacionais, setor empresarial e outros atores não estatais e indivíduo que devem contribuir para a mudança de padrões de consumo e produção não sustentável.

No Brasil, em 1981 foi criada a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938), um grande avanço no desenvolvimento do direito ambiental, instituindo demarcações legais sobre os temas: meio ambiente degradação da qualidade ambiental, poluição, poluidor e recursos ambientais. Essa Lei no seu escopo trouxe importantes instrumentos de proteção ambiental, como o estudo prévio de impacto ambiental e seu respectivo relatório. Posteriormente veio a Lei de Ação Civil Pública (Lei nº 7.347, de 1985) que versa sobre a tutela dos valores ambientais, disciplinando a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Em 1988, a Constituição Federal em seu título VIII, Da Ordem Social, no capítulo VI, artigo 225, consolidou norma específica voltada para a problemática

ambiental, deliberando o meio ambiente como bem de uso comum do povo (BRASIL, 1988).

Sendo esse preceito ratificado na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada em junho de 1992 no Rio de Janeiro, também conhecida como Eco-92 ou Cúpula da Terra, na qual os princípios de desenvolvimento sustentável começaram a ser debatidos com o objetivo de moldar as ações de várias organizações governamentais e sociedade civil, visando à proteção do meio ambiente. Assim, as propostas apresentadas na ocasião da Conferência tiveram o intuito de discutir um modelo de progresso em harmonia com a natureza, garantindo dessa forma a qualidade de vida tanto para a geração existente quanto para as futuras gerações no planeta.

Assim, com base nesses marcos evolutivo sobre o pensamento ambiental e sua inserção nos modelos de desenvolvimento, o conceito de sustentabilidade é a capacidade de sobrevivência de um sistema (SACHS, 2017). Consistindo os sistemas em estruturas orgânicas internas abertas que possuem subsistemas que o integram e que se relacionam entre si através das trocas com o meio que o circula. Sendo assim, a sustentabilidade de um organismo dependerá do equilíbrio nessas trocas externas com o meio interno (SACHS, 2017). Ainda segundo Lange, Busch e Delgado-Ceballos (2012), expõem que sustentabilidade pode ser conceituada como um enfoque de negócio que considera de forma harmônica e global os aspectos econômicos, sociais e ambientais provocando em longo prazo benefícios a gerações futuras e as partes interessadas.

Nas ciências sociais aplicadas a concepção de sistema equilibrado com componentes interdependente sucinta outra concepção na qual as relações entre esses subcomponentes com as externalidades que podem muda-los ou desequilibra-los é fruto da sobreposição de um sistema sobre outro seja pelas relações de poder e dominação que garante a desestruturação de um e fortalecimento de outro. Uma dinâmica desigual de forças que podem torna insustentável um sistema. Deste pressuposto infere-se que a sustentabilidade se refere à interdependência entre os subcomponentes que necessitam de uma relação equilibrada de troca, ou seja, uma relação igualitária para que seja sustentável e não torne outro subsistema insustentável.

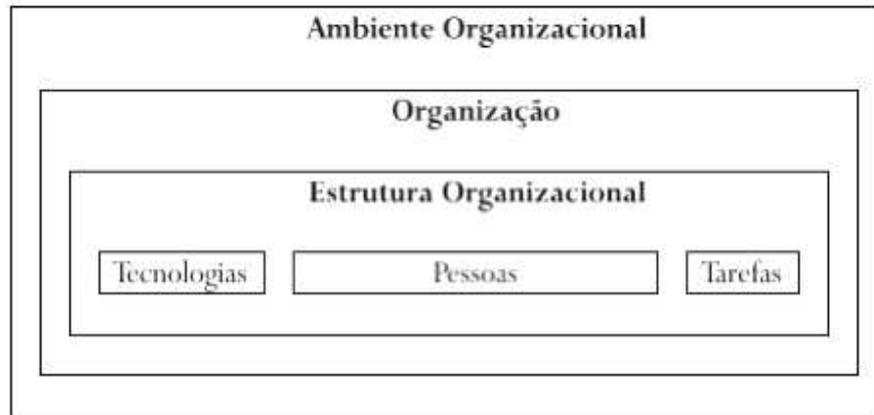
Pressupõe-se disto uma previsibilidade das circunstâncias no sentido de equalizar o sistema interno com o externo, tornando o processo complexo devido às

incertezas originárias das externalidades que influenciam as trocas. Com intuito de limitar tais incertezas nessa relação e tornar o sistema sustentável remete-se a necessidade de interferência para mitigar os impactos decorrentes das ações e condicionantes que tornam as trocas desiguais. Outro aspecto relevante são as especificidades de cada componente que para sobreviverem não podem ser extrapolados ou indiscriminadamente ultrapassar suas capacidades.

Essa conjectura baseada na perspectiva sistêmica remete as várias esferas da sociedade, como instituições multilaterais, governamentais e não governamentais que se envolvem ou são envolvidas nos projetos políticos e ações que tratam da temática ambiental. No campo da Administração, essas relações de interdependência são concebidas com base em uma perspectiva de crescimento econômico sustentável em longo prazo com objetivo de promover o uso responsável e eficiente dos recursos naturais e progresso social, em outras palavras, a concepção de sustentabilidade preconizada pela Administração visa à integração dos aspectos econômicos, ambientais e sociais dentro de uma dinâmica de desenvolvimento regional e local onde as organizações estão inseridas. Com base nesse pressuposto, tanto os problemas ambientais como as soluções para eles perpassam pelos processos organizacionais e interorganizacionais, visto que as organizações são engrenagens na dinâmica de transformações da natureza.

Com base nesse pressuposto, convém delimitar as características e dimensões inerentes a complexidade do ambiente organizacional. Conforme figura 01, uma organização abrange em sua estrutura os componentes: tecnológicos, as pessoas e tarefas. A interdependência entre esses componentes e as posições que eles ocupam na organização definem as relações hierárquicas, os níveis onde as decisões são tomadas, direção das informações e as funções representadas no layout organizacional. A configuração interna da estrutura organizacional é permeada pelas características do ambiente organizacional onde atuam. Nesse sentido, as organizações internamente refletem a realidade do meio a que estão expostas.

Figura 1 – Dimensões interna e externa da organização



Fonte: Chiavenato (2000)

Assim, quando se pensa em organizações, parece difícil imaginar atividades que não estejam atreladas a esta forma de estabelecer relações sociais e de produção. Neste aspecto, as organizações estão presentes em diferentes setores da sociedade e contemplam as mais diversas atividades do dia a dia, uma vez que “influenciam fortemente cada aspecto da vida do homem, indo desde o nascimento, crescimento, desenvolvimento, educação, trabalho, relacionamento social, saúde, e até mesmo a morte”. (SILVA, 2013, p. 43).

Desta forma, pode-se presumir que o homem moderno é o homem incluso nas organizações e que a vida contemporânea é afetada por organizações grandes, complexas, formais. Neste contexto, conforme Almeida (2002), uma organização para ser sustentável e competitiva no atual contexto deve almejar em todas suas ações e decisões estratégicas a eficiência dos recursos naturais com intuito de produzir mais e melhor com menos uso de recursos naturais e sem poluir o meio ambiente. Não levar em considerações esse fato poderá custar sua existência mais cedo ou mais tarde. De acordo Nidumolu, Prahalad e Rangaswami (2009), Wals e Schwarzin (2012) e Silveira (2013), a procura da sustentabilidade necessita gerar incontestavelmente inovações organizacionais, neste sentido, as empresas precisam conceber produtos, tecnologias, processos e modelos de negócios que alterem o cenário competitivo. Almeida (2002) ratifica isso, falando que compete às empresas de qualquer porte ou natureza, revelar novas formas de criar processo, bens e serviços que provoquem mais qualidade de vida com o menor uso de recursos naturais.

Assim sendo, a sustentabilidade organizacional refere-se ações que visam à promoção da redução dos impactos ambientais e que se mantenha

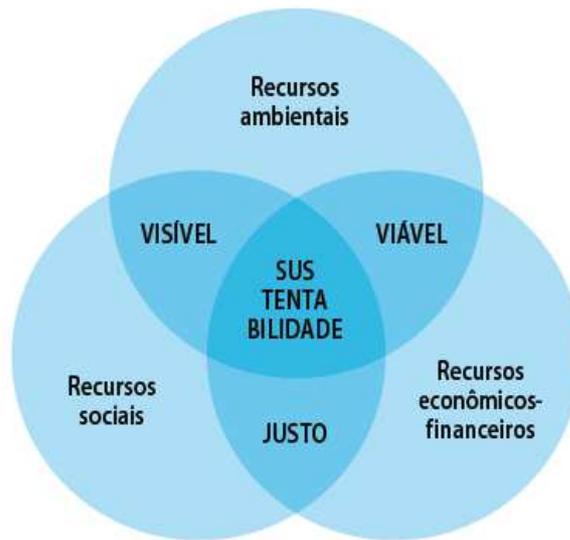
economicamente viável. Em relação a isso Lameira *et al* (2012), em estudos realizados com 205 empresas brasileiras apresentou em seus resultados que o estabelecimento pelas organizações de uma condutas sustentável leva a melhores desempenhos financeiros e menores riscos, então, foi possível aferir disso, que a sustentabilidade é aliada de uma boa gestão, asseverando que sustentabilidade tem valor para as organizações.

Oliveira *et al* (2012, p. 45), em seus estudos:

apresenta cinco preceitos fundamentais para que aconteça uma implantação mais efetiva da sustentabilidade nas organizações. São eles: fomentar iniciativas voluntárias por parte dos profissionais da organização; motivação dos profissionais para a sustentabilidade e sua colaboração no planejamento estratégico; desenvolvimento de indicadores estratégicos, táticos e operacionais para mitigação de impactos; estabelecimento de processos internos de participação dos vários níveis hierárquicos na concepção dos objetivos e metas vinculados à sustentabilidade nas organizações e constituir conexões entre o plano de desenvolvimento de carreira dos profissionais com as condutas sustentáveis nas organizações.

Nessa linha de pensamento vários modelos voltados para implantação e mensuração da sustentabilidade no âmbito das organizações governamentais e não governamentais foram criados. Esses modelos têm em comum as três dimensões (Figura 2), do *Triple Bottom Line*: ambiental, social e econômico e suas ações direcionadas para responsabilidade em relação à sociedade e as às comunidades com as quais se envolvem colaborando para o desenvolvimento socioambiental. Os modelos são: Ethos–Responsabilidade Social Empresarial, Índice de Sustentabilidade Empresarial – BOVESPA, Pegada Ecológica, Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração Pública e o *Global Reporting Initiative* que também considera o TBL (SILVEIRA, 2013).

Figura 2 – Dimensões da sustentabilidade



Fonte: Alledi (2003)

Em relação aos modelos mencionados anteriormente destaca-se o Ethos – Responsabilidade Social Empresarial que foi criado em 1998 por empresários da iniciativa privada, que se configura como um polo de organização e de troca conhecimento e experiências. Que desenvolve ferramentas que apoiam as práticas empresariais e analisa seus métodos de gestão, possui a missão de mobilizar, sensibilizar e auxiliar as empresas a gerir seus negócios de forma socialmente responsável. Também o Índice de Sustentabilidade Empresarial que surgiu em 2005 do princípio básico pautado na relação entre os pilares do TBL e dos novos modelos de governança empresarial, foi uma iniciativa precursora na América Latina.

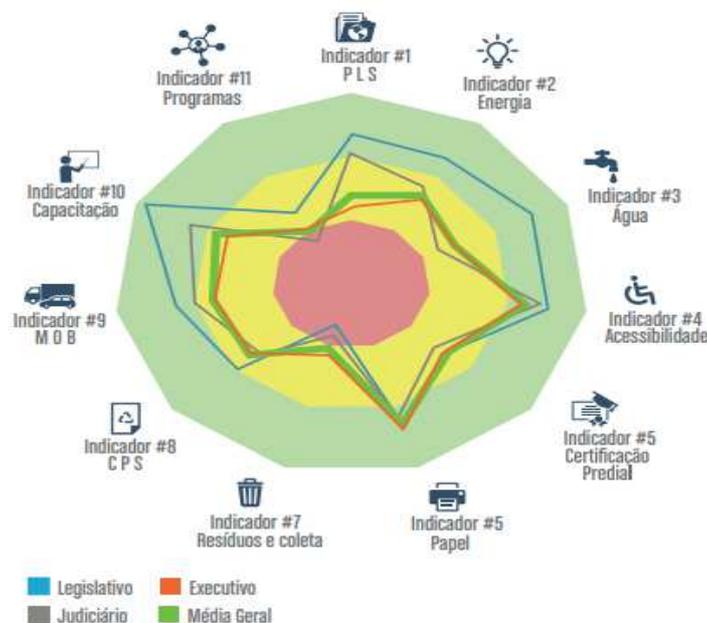
O índice de sustentabilidade empresarial tenta promover um ambiente de investimento compatibilizado com as exigências presentes no desenvolvimento sustentável da sociedade contemporânea e estimular a responsabilidade ética das corporações. Ele consistiu em uma ferramenta para análise comparativa do desempenho das organizações listadas na Bovespa sob a perspectiva da sustentabilidade corporativa, fundamentada em eficiência econômica, equilíbrio ambiental, justiça social e governança corporativa, assim como *benchmark* para possíveis investidores que desejam avaliar o retorno destas empresas preocupadas com sustentabilidade.

Já a *Global Reporting Initiative* tem como proposta a sustentabilidade direcionada para o comportamento das empresas e para uma visão econômica global

sustentável onde organizações podem mensurar suas atuações e impactos econômicos, ambientais, sociais, assim como os princípios relacionados à governança. Estabelece como missão inculcar a prática de relatórios de sustentabilidade como um padrão, auxiliando e dando suporte para as organizações. Segundo Campos *et al* (2013) os indicadores transversais que pressupõem o inter-relacionamento entre os três pilares econômicos, ambientais e sociais são elementos sistêmicos mais necessários nos dias atuais.

Já o Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração Pública visa mensurar a efetividade das ações e políticas de sustentabilidade implementadas pela Administração Pública Federal, verificando em que grau essas ações evoluíram. Para tanto, criou-se uma escala de avaliação de 0 a 3 baseadas em onze eixos temáticos. A média geral do Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração Pública ou média aritmética de todos os onze eixos permite a atribuição de notas. Quanto mais o indicador se aproximar da borda do círculo, melhor será a nota do indicador, conforme Figura 3:

Figura 3 – Índice de Sustentabilidade na Administração Pública



Fonte: Brasil (2017)

No que se refere à Pegada Ecológica trata-se de uma ferramenta de avaliação ambiental que representa o espaço ecológico imperativo para sustentabilidade de um determinado sistema ou unidade. Configura-se como um instrumento que calcula os fluxos de energia que é emitido no desenvolvimento do negócio de uma empresa que se converte em área correspondente de terra ou água existentes na natureza para sustentar esse sistema (VAN BELLEN, 2006).

Nesse sentido percebe-se que a incorporação de metodologias sustentáveis acarreta significativos benefícios às organizações tanto no gerenciamento como econômicos, demonstrando com isso que o sucesso das empresas na atualidade está atrelado ao pensamento inovador em utilizar a sustentabilidade como diferencial competitivo, obtendo seus ganhos e vantagens. Nesse contexto, se a sustentabilidade se configura como um caminho sem volta nas organizações é necessário saber como de fato inseri-las no seu cotidiano, assim, as organizações devem promover a geração de valor sustentável que seja reconhecido pelos clientes e demais partes interessadas e que seja incorporada a estratégias delas.

Entretanto, para haver geração de valor sustentável, outras atividades devem ser realizadas, e que muitas vezes não são vistas pelo público externo. Como se fosse um iceberg, visto que, enquanto as atividades fim representam a parte do visível do iceberg, as atividades que auxiliam na geração de valor sustentável, atividades meio, representam a parte encoberta pela água, geralmente em um tamanho superior a parte visível.

3 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Devido a iminente crise ambiental alardeada pelos ambientalistas no final do século XX e início século XXI, com o amadurecimento da perspectiva de que os recursos naturais são finitos e com o Brasil sendo signatário de vários acordos internacionais que promovem padrões de produção e consumo mais sustentáveis, além da valorização de práticas ambientalmente responsáveis nas organizações e com a crescente sensibilização nas instituições sobre o uso racional dos recursos e no combate ao desperdício, todos esses fatores, demandam maiores apoios às ações de sustentabilidade que promovam investimentos em projetos direcionados para as questões socioambientais, promovendo debates relacionados ao papel das organizações no campo ambiental.

Assim, a sociedade está cada vez mais vigilante na procura de um desenvolvimento guiado para a sustentabilidade, estimulando as entidades reguladoras, legislativas e governamentais a estabelecerem práticas e ações alinhadas com os princípios do desenvolvimento sustentável (ANJOS; TUZZO, 2013). Nesse aspecto, existem várias discussões referentes ao tamanho do Estado e sua interferência nas questões econômicas, ambientais e sociais. Esse debate vem se intensificando com o fenômeno da globalização e sua influência na configuração do papel do Estado, seja com a criação de entidades supra estatais como a União Europeia ou na imposição de regras por intermédio de organismos internacionais como o FMI e Banco Mundial que suprimiu parte da soberania estatal. Com base neste contexto, convém definir o que é Estado e Administração Pública.

Nesse contexto, fugindo dos múltiplos enfoques políticos e ideológicos referentes à noção de Estado, pode-se conceituá-lo como um conjunto de regras que se separam da sociedade para organizá-la (COSTIN, 2010). Esse pressuposto revela que a concepção de Estado nem sempre existiu, mesmo que algum modelo de organização societário tenha existido como no caso dos povos indígenas, no qual a organização era exercida por conselho de anciãos, pajé ou cacique, não havia a separação com a comunidade. O Estado só passa a existir de fato quando os rumos da sociedade são garantidos por um aparato ou instâncias especializadas que agindo de forma hierarquizada, promovem a cisão entre governantes e governados (COSTIN, 2010).

Diante desse pressuposto, o Estado moderno é pensado a partir da noção de representatividade e separação entre os interesses públicos e privados. Na visão de Weber (1991), o Estado moderno detém o monopólio coercitivo legítimo, em outras palavras, configura-se como única entidade que pode empregar ou delegar a coerção com a obediência dos cidadãos, visto que se trata de uma dominação autêntica. Nesse sentido, o Estado moderno necessita que a ordem seja estabelecida, quanto não, exige dele sua intervenção, principalmente no que tange a crimes, invasões externas, interesses comerciais hostis e inclusive na exploração agressiva dos recursos naturais (COSTIN, 2010).

Na visão de Costin (2010) outra versão do Estado moderno está relacionada ao conjunto de organismos de decisão (Parlamento e Governo) e de execução (Administração Pública). Nessa concepção a forma de organização do Estado possui duas dimensões, uma associada à criação de normas que irão ditar os rumos da sociedade e outra referente à gestão e cotidiano das instituições públicas e relação políticas. Assim, observa-se que o Estado é uma entidade coletiva jurídica e Administração Pública que faz referência às atividades desenvolvidas no âmbito do Estado.

Segundo Lima (2007), a definição de administração pública pode ser apresentada como atos administrativos que se classificam em processos como: planejamento, gestão orçamentaria, execução, controle e avaliação das políticas, diretas ou indiretamente, por organizações públicas ou privadas. Já Moraes (2003, p. 310) conceitua Administração Pública como:

Atividade concreta e material que Estado desenvolve para garantir interesses coletivos, como saúde, educação, proteção á infância e um meio ambiente equilibrado visando qualidade de vida para os cidadãos, assim como, no sentido subjetivo ela designa o conjunto de órgãos e pessoas jurídicas as quais a lei atribui a função administrativa do estado.

Dessa forma, Administração Pública é constituída por órgãos e pessoas que trabalham contratadas pelo Estado com intuito de operacionaliza suas ações e decisões na forma de prestação de serviços públicos, fiscalização e regulação das vontades estatais. Entre as decisões que fazem parte do escopo de atuação da Administração Pública está o desafio para desenvolver modelos de gestão que tenham o objetivo de alinhar sua missão e objetivos ao compromisso de preservar o meio ambiente. Ainda mais com a degradação ambiental, tornam-se necessárias

ações mais efetivas para alcance desse compromisso. Assim, Administração Pública tem o papel de desenvolver práticas com ênfase na sustentabilidade socioambiental.

O uso de critérios ambientais na Administração Pública visa exatamente reduzir os impactos ambientais de suas ações, projetos, programas, assim como colaborar para a transformação de padrões de produção e consumo vigentes na sociedade. Consiste em uma estratégia do poder público de cunho preventivo que visa evitar, mitigar ou controlar implicações ambientais negativas de suas próprias ações, por meio do planejamento e da operacionalização de seus programas e projetos, internalizando os custos para o meio ambiente. Nesse caso, a adoção de critérios ambientais vai desde a revisão dos investimentos, compras e contratação de serviços pelo governo, até a gestão adequada de todos os resíduos gerados nas suas atividades, passando pela melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Nesse sentido, vários modelos voltados para a gestão ambiental foram criados para atuarem no âmbito da Administração Pública, entre eles destacam-se: Agenda Ambiental na Administração Pública; projeto Transformação do Mercado de Eficiência Energética no Brasil; Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica para as edificações; Projeto Esplanada Sustentável e o Programa de Eficiência do Gasto Público. Ainda há os colegiados da Administração Pública que agem em assuntos relacionados à sustentabilidade, são eles: a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública, o Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis e o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética.

3.1 Economia verde na gestão pública

Devido ao crescente consumo de recursos por parte dos órgãos públicos e com base na realidade de escassez dos recursos tanto financeiros como materiais dos referidos órgãos, busca-se com diante disso uma forma de equilibrar essa conjuntura com a questão ambiental por meio de políticas públicas que estimulem e induzam novos hábitos na Administração Pública, com uso de produtos alternativos e ecologicamente sustentáveis. Nesse sentido o conceito de economia verde tem sido introduzido na Gestão Pública, não apenas devido os compromissos ambientais

assumidos pelo Brasil junto a organismos internacionais, mas também pela mudança de pensamento dos gestores na condução dos bens públicos.

Sendo assim, a discussão sobre economia verde foi fomentada pelo Programa de Meio Ambiente das Nações Unidas (Pnuma – United Nations Environment Programme, Unep) devido o reflexo da crise financeira que ocorreu no segundo semestre de 2008, com intuito de se formular um novo modelo para o desenvolvimento da economia mundial. Assim, objetivo do novo paradigma está pautado na mobilização e reorientação da economia global para maiores investimentos em tecnologias limpas, visando o combate às mudanças climáticas e a promoção de um boom de emprego no século 21 (UNEP, 2008).

Ainda segundo Unep (2011, p. 16):

O objetivo-chave de uma transição para uma economia verde é eliminar os trade-offs entre crescimento econômico e investimento e os ganhos em qualidade ambiental e inclusão social. Essencialmente, esse objetivo deve ser alcançado por meio de uma adequada seleção de setores a serem priorizados pelos gastos públicos e investimentos privados, de acordo com critérios socioambientais, e de áreas estratégicas para incentivo à difusão de tecnologias limpas. Isso não é muito diferente de se apostar nos efeitos composição e tecnológico para compensar o efeito escala na relação entre crescimento econômico e degradação ambiental descrita pela Curva de Kuznets Ambiental (CKA).

Nesse sentido, essa proposta de mudança na estrutura produtiva dos países com intuito de alterar a potencialidade de impactos ambientais teve reflexo na Administração Pública, especificamente nos modelos de contratação e compras públicas, pois da mesma forma que o consumo de bens naturais foi necessário para o desenvolvimento econômico do último século, uma mudança no atual paradigma de consumo também seria uma força motriz para novas práticas e valores dentro do sistema econômico e da gestão pública. Desta forma, a introdução de tecnologias e métodos ambientais responsáveis possibilitaria uma maior eficiência no uso dos recursos naturais e redução de poluição. Neste aspecto, a economia verde visa conciliar crescimento econômico com qualidade ambiental e inclusão social. A mesma ideia de desacoplamento entre crescimento econômico e degradação ambiental que fundamenta os argumentos em favor do desenvolvimento sustentável, também se encontra na base da economia verde.

Segundo Almeida (2018, p. 19)

O consumo pode ser um indutor da sustentabilidade, os grandes consumidores, os governos e empresas, podem desempenhar um papel importante nesse processo. O estabelecimento de critérios para compras institucionais sustentáveis é um passo importante nesse sentido, e no caso da Administração Pública os gestores precisam agir com base na lei.

No Brasil o tema compras públicas ganhou força com a revisão da Lei 8666/93, onde os critérios de compra e contratação de produtos e serviços públicos são definidos. A modificação nessa lei possibilitou a introdução do conceito de produção e desenvolvimento local como um dos parâmetros estabelecidos pelo poder público federal. Também outro fato que consolidou essa linha de pensamento foi a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável de 2002 (RIO +10) com a formulação do plano de Johannesburgo, onde se fez uma série de proposições para apoiar e fortalecer iniciativas regionais e nacionais para promoção de mudanças nos padrões de consumo e produção (ALMEIDA, 2018).

Ainda, conforme Almeida (2018, p. 21).

O processo de Marrakesh, assim denominado por ser resultado de uma reunião no Marrocos em 2003, foi concebido para dar aplicabilidade e expressão ao conceito de Produção e Consumo Sustentável (PCS). Ele solicita e estimula que cada país membro das Nações Unidas e participantes de processo desenvolva seu plano de ação, a ser compartilhado aos demais países, em nível regional e global. Sob a coordenação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma) e do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas (Undesa), o processo conta também com a essencial participação de governos nacionais, agências de desenvolvimento, setor privado, sociedade civil e outros atores.

Esses preceitos norteiam a utilização de serviços e produtos com intuito de proporcionar qualidade de vida, bem como a redução do consumo de recursos naturais e materiais tóxicos, produção de lixo e as emissões de poluição em todo ciclo de vida dos processos de compras e contratação dos governos. Em relação a isso, a FGV (2012) em uma publicação sobre o panorama mundial das compras sustentáveis, constatou avanços nesse sentido, apresentando alguns exemplos, como o caso do Canadá que se destaca por ter implantado um órgão que lidera e dá apoio à consolidação da sua política de compras verdes, auxiliando o monitoramento e controle das políticas, assim como estimulando a inserção de critérios ambientais nas operações do governo com uso de ferramentas e manuais por parte dos servidores públicos (BETIOL, 2012).

Desse modo, em presença do que foi exposto, convém apresentar o conceito de licitação sustentável, mas antes é necessário apresentar o marco legal que institui a forma de uso dos recursos públicos que se encontra na Constituição Federal de 1988 no seu inciso XXI, do art. 37, onde a licitação pública se constitui como,

A previsão legal que obriga que as obras, serviços, compras e alienações públicas sejam feitos por meio de processo licitatório, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes. Diante desta determinação legal foram elaboradas as normas gerais sobre licitações e contratos com a administração pública que estão descritas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação atualizada pelas leis no 8.883, de 8 de junho de 1994; no 9.032 de 28 de abril de 1995; e no 9.648 de 27 de maio de 1998 e, mais recentemente, a Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a sexta modalidade de licitação denominada pregão.

De acordo com essa regulamentação, licitação configura-se como um procedimento administrativo no qual um ente público com intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para um contrato de seu interesse possibilita que todos os interessados tenham a chance de apresentar suas propostas. Para tanto todos os possíveis interessados são submetidos a instrumentos legais do processo licitatório com objetivo que garantir a igualdade de oportunidade, as ferramentas são: o edital e a carta-convite, onde estão previstas todas as condições e requisitos essenciais para contratação de um serviço ou aquisição de um bem, salvo nos casos de dispensa ou inexigibilidade da licitação, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Assim, as hipóteses citadas sobre dispensa ou inexigibilidade ocorrem em razão do pequeno valor envolvido ou devido a situações excepcionais, com base nos casos exigidos na legislação. Dessa forma o próximo passo é o lançamento do edital a administração obedecendo ao princípio de publicidade que leva ao conhecimento do público a abertura de licitação nas modalidades previstas em lei que são: concorrência, tomada de preço, concurso, leilão e pregão. No caso modalidade convite, o processo se dá por meio da confecção da carta-convite, forma simples de edital. A escolha pela administração das modalidades leva em consideração o objeto a ser contratado e o valor previsto da contratação, além dos licitantes envolvidos (BRASIL, 2007). As Figuras 4 a 8, sintetizam as características de cada modalidade mencionada.

Figura 4 – Modalidade concorrência

Instrumento convocatório	Objeto	Licitantes	Valor envolvido (valor relacionado com a descrição da coluna objeto)
Edital	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> obras e serviços de engenharia; <input type="checkbox"/> compras e serviços de engenharia; <input type="checkbox"/> compras e alienação de bens imóveis; <input type="checkbox"/> concessão de direito real de uso; <input type="checkbox"/> licitação internacional; <input type="checkbox"/> alienação de bens móveis; <input type="checkbox"/> registro de preços. 	Qualquer interessado que preencha os requisitos previstos no edital.	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> acima de R\$ 1,5 milhão; <input type="checkbox"/> acima de R\$ 650 mil <input type="checkbox"/> qualquer que seja o valor do bem, admitindo-se, também, a modalidade leilão; <input type="checkbox"/> qualquer que seja o valor do bem; <input type="checkbox"/> qualquer que seja o valor do bem, admitindo-se a utilização da tomada de preços; <input type="checkbox"/> acima de R\$ 650 mil <input type="checkbox"/> não há na lei qualquer limitação.

Fonte: Brasil (1993)

Mas de acordo com Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 (BRASIL, 2018), que entrou em vigor trinta dias após sua promulgação, a modalidade concorrência citada acima teve seus valores atualizados nos seguintes termos, assim conforme Decreto, são definidos os valores acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

No caso da modalidade tomada de preços fica estabelecido o valor até R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais); e o valor será de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Figura 5 – Modalidade tomada de preço

Instrumento convocatório	Objeto	Licitantes	Valor envolvido
Edital	Qualquer objeto exceto os especialmente identificados para a concorrência. Exceção: licitação internacional (desde que respeitado o limite de valor destinado à tomada de preços).	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> interessados previamente cadastrados; <input type="checkbox"/> interessados que preencham os requisitos para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das postostas. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> para obras e serviços de engenharia, valores até R\$ 1,5 milhão; <input type="checkbox"/> para compras e serviços não mencionados acima, valores até R\$ 650 mil.

Fonte: Brasil (1993)

Figura 6 – Modalidade concurso

Instrumento convocatório	Objeto	Licitantes	Valor envolvido
Edital	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> escolha de trabalho técnico; <input type="checkbox"/> escolha de trabalho científico; <input type="checkbox"/> escolha de trabalho artístico; <input type="checkbox"/> esta modalidade de licitação deve ser aplicada quando a administração objetivar firmar contratos de prestação de serviços técnicos profissionais especializados. 	Qualquer interessado.	Não há limites na lei. O valor se restringe a um prêmio ou remuneração previamente estabelecido no edital.

Fonte: Brasil (1993)

Figura 7 – Modalidade leilão

Instrumento convocatório	Objeto	Licitantes	Valor envolvido
Edital	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> venda de bens móveis inservíveis para a administração; <input type="checkbox"/> produtos legalmente apreendidos; <input type="checkbox"/> produtos penhorados; <input type="checkbox"/> exceção à concorrência: alienação de bens imóveis (desde que não supere o limite de valor fixado na lei); <input type="checkbox"/> semoventes. 	Qualquer interessado.	Valor dos bens postos em leilão não poderá superar montante de R\$ 650 mil.

Fonte: Brasil (1993)

Já na modalidade convite o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 (BRASIL, 2018) versa o valor de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

A Figura 8 aponta os valores estabelecidos em 1993.

Figura 8 – Modalidade convite

Instrumento convocatório	Objeto	Licitantes	Valor envolvido
Carta-convite	Qualquer objeto exceto os especialmente identificados para a concorrência.	No mínimo três interessados do ramo pertinente a seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados pela unidade administrativa.	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> para obras e serviços de engenharia até R\$ 150 mil; <input type="checkbox"/> para compras e serviços, não mencionados acima, até R\$ 80 mil.

Fonte: Brasil (1993)

Os procedimentos previstos em cada uma das modalidades citadas de licitação se distinguem de acordo com as especificidades de cada um, consistindo a concorrência à modalidade mais difícil e o convite a mais simples, devido ao quantitativo de dinheiro envolvido. No que tange a licitação sustentável sua proposta visa exatamente o atendimento das necessidades específicas dos compradores em acordo com a responsabilidade ambiental. Assim, a licitação sustentável também é denominada de compras públicas sustentáveis ou compras verdes ou compra ambientalmente amigável (ALMEIDA, 2018). Os princípios que balizam aplicação da licitação sustentável na Administração Pública se fundamentam, segundo Almeida (2018, p. 45) em:

Responsabilidade do consumidor, os consumidores têm uma grande influência na economia. Se os consumidores estiverem somente interessados em pagar o menor preço possível, a competição global entre empresas, ou até mesmo entre sistema público (governamental), poderia conduzir a uma espiral descendente com condições cada vez piores de proteção da saúde, danos ambientais e qualidade do produto. Outro princípio se apoia no utilitarismo comprando somente o que for necessário, ou seja, a melhor maneira para evitar os impactos negativos associados às compras de produtos e contratação de serviços é minimizar o consumo, objetivando atender apenas às reais necessidades. Outro refere-se a perspectiva do ciclo de vida no qual para evitar a transferência de impactos ambientais negativos de um meio ambiente para outro, e para incentivar melhorias ambientais em todos os estágios da vida do produto, é preciso que todos os impactos e custos de um produto durante todo seu ciclo de vida (produção, distribuição, uso e disposição).

Desse modo, a licitação sustentável nas mãos de autoridades públicas, torna-se uma ferramenta fundamental para a proteção ambiental. Caso o poder de compras das instituições públicas fosse usado para estimular a produção de bens e serviços mais sustentáveis, poder-se-iam gerar grandes avanços nas melhorias estruturais do mercado a curtas e médio prazos. Dentre as melhorias que a licitação sustentável poderia apresentar, conforme a Figura 9, está a redução na pressão ambiental ocasionada por determinados produtos nas opções de compras governamentais.

Figura 9 – Equivalência impactos e opção de compras

Produto	Categoria de impacto	Redução da pressão da opção de compras	Equivalente-pessoa
Ônibus	Formação fotoquímica do ozônio (t C ₂ H ₄ -equiv.)	-3.350	-134.110 (europeu)
Aparelhos sanitários	Consumo de água (litros)	-190.407.539	-3.086.387 (europeu)
Computadores	Emissões de gases de efeito estufa (t CO ₂ -equiv.)	-835.320	-101.503 (global)
Alimentação	Eutrofização (t PO ₄ -equiv.)	-24.044	-2.125.000 (europeu)
Eletricidade	Emissões de gases de efeito estufa (t CO ₂ -equiv.)	-61.350.363	-7.481.752 (global)

Fonte: Almeida (2018)

A Figura 9 ilustra os benefícios decorrentes do modelo de compras e contratações sustentáveis e como elas podem colaborar para o cumprimento da legislação com um foco no meio ambiente, social e econômico. Contribuindo inclusive para melhorar a imagem da Gestão Pública, visto que proporciona qualidade de vida para as pessoas e a manutenção do meio ambiente para gerações futuras, além da economia no uso dos recursos naturais.

3.2 Agenda Ambiental na Administração Pública

A Administração Pública, como consumidora de bens e serviços em larga escala, como responsável pelo cumprimento das políticas públicas e com a capacidade de compra por intermédio das licitações, necessita dar o exemplo com boas práticas nas atividades que lhe competem. Assim, o grande desafio da Administração Pública está em ultrapassar o discurso teórico e consolidar as boas práticas em um compromisso concreto, visto que a adaptação de preceitos sustentáveis determina transformações nas atitudes e práticas no âmbito público. Para tanto, é necessária a cooperação e adesão de esforços com intuito de mitigar os impactos sociais e ambientais oriundos das ações cotidianas relativas à Administração Pública.

Sendo assim, em 1999 o Ministério do Meio Ambiente instituiu o programa Agenda Ambiental na Administração que consisti em uma ação que tem objetivo de criar uma nova cultura organizacional nos órgãos e entidades públicos. Com base nisso, A3P visa incentivar os gestores públicos a agregar preceitos e critérios de

gestão socioambiental em suas atividades cotidianas, obtendo com isso economia de recursos naturais e à diminuição de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, do tratamento adequado dos resíduos, da licitação sustentável e da promoção da sensibilização, capacitação e qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Após o lançamento do projeto, especificamente em 2002, a Unesco reconheceu a relevância do trabalho realizado e dos resultados apresentados ao longo do seu desenvolvimento, recebendo o prêmio “*O melhor dos exemplos*” na categoria Meio Ambiente. Diante disso, a A3P foi inserida nos PPAs 2004/2007 do governo federal como ação complementar do programa de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis, tendo prosseguimento nos PPAs 2008/2011. Essa medida garantiu recursos que viabilizaram a implantação efetiva da A3P, tornando-a um referencial de sustentabilidade nas atividades públicas (BRASIL, 2007).

Posteriormente em 2007, com as mudanças na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, a A3P passou a fazer parte do Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental, da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental. Nessa mudança institucional, a A3P se consolidou enquanto Agenda de Responsabilidade Socioambiental do Governo e passou configurar como uma das principais iniciativas para proposição e declaração de um novo compromisso governamental diante das atividades relacionadas a gestão pública, abrangendo critérios ambientais, sociais e econômicos (BRASIL, 2007).

No atual contexto, o grande desafio da A3P é disseminar a responsabilidade socioambiental como política de Estado, colaborando na integração da agenda de crescimento econômico estimulada pelos governos simultaneamente ao desenvolvimento sustentável, por intermédio da inclusão de preceitos e práticas de sustentabilidade socioambiental no âmbito da administração pública.

As diretrizes da A3P são fundamentadas nas orientações do Capítulo IV da Agenda 21 (BRASIL, 2004), que recomendou aos países:

No capítulo 4 da Agenda 21: países devem adotar programas direcionados análise dos padrões insustentáveis de produção e consumo e o desenvolvimento de políticas e estratégias nacionais de estímulo a transformação nos padrões insustentáveis de consumo;
Declaração do Rio-92, princípio 8: os Estados devem amenizar eliminar padrões insustentáveis de produção e consumo e disseminar políticas demográficas adequadas.

Assim, os objetivos da A3P são pautados no estímulo a reflexão e a mudança de atitude dos servidores públicos para que os mesmos incorporem os

parâmetros de gestão socioambiental em suas atividades diárias. Ainda, ela busca sensibilizar os gestores públicos para as questões socioambientais; disseminar o uso racional dos recursos naturais e a mitigação de gastos institucionais; cooperar para revisão dos padrões de produção e consumo e para a inserção de novos indicadores de sustentabilidade no âmbito da administração pública e amenizar os impactos socioambientais negativos diretos e indiretos com intuito de promover qualidade de vida.

Para tanto, no contexto de implantação da A3P há alguns caminhos devem ser seguidos e, para facilitar este caminho, a Comissão Gestora indicou algumas atividades que podem assessorar a implantação dela. É importante salientar que as atividades se baseiam nas diretrizes e princípios da Norma Brasileira ABNT NBR ISO 14001/2004 (Sistema de Gestão Ambiental) com normas que orientam para uso, devendo cada instituição adaptar a sua própria agenda ambiental, ajustada às suas características e particularidades, atividades e seu porte e visão estratégica.

Neste aspecto, as atividades elencadas para implantação do A3P consistem no empenho e efetivo envolvimento dos gestores e funcionários com intuito de garantir o sucesso na implantação da A3P. Para isso, é necessário estabelecer uma política ambiental e estratégias para a instituição. Nesse sentido, é relevante que todos os setores na Administração Pública se envolvam, promovendo a comunicação permanente entre todos os setores, ratificando que a agenda ambiental está inserida entre as prioridades da instituição.

Para criar uma Política Ambiental sólida, é imperioso ponderar os impactos ambientais gerados, especificamente àqueles originados das atividades administrativas e operacionais. Esta Política necessitará ser preparada de forma clara com objetivo de ser compreendida por todos, registrada e de fácil acesso ao público interno e externo, visando incentivar o uso de procedimentos que apontam para o uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos. Também instituir a Comissão da A3P integrando funcionários de diferentes departamentos da instituição, com o objetivo de obter apoio multi-setorial no acompanhamento dos projetos e atividades.

Neste aspecto, a agenda ambiental, além dos parâmetros citados ela também prioriza como uma de suas diretrizes a política dos 5 R's: Repensar, Reduzir, Reaproveitar, Reciclar e Recusar consumir produtos que gerem impactos socioambientais significativos.

O último R citado, “recusar”, tem papel muito importante em qualquer iniciativa direcionada para a introdução de parâmetros ambientais no local de trabalho. Nesse contexto, diante da relevância atribuída as instituições públicas no que concerne ao exemplo que devem dar para diminuição de impactos socioambientais negativos, nesse sentido, a A3P configura-se em cinco eixos temáticos prioritários que são: uso racional dos recursos naturais e bens públicos, gestão adequada dos resíduos gerados, qualidade de vida no ambiente de trabalho, sensibilização e capacitação dos servidores e licitações sustentáveis, de acordo com a Figura 10:

Figura 10 – Eixos Temáticos do A3P



Fonte: Brasil (2017)

Em relação ao primeiro eixo, o consumo dos recursos naturais já excede a capacidade do planeta se regenerar, ainda mais se for mantido o ritmo atual, somado ao adensamento populacional, em torno de 2050 precisaríamos de mais dois planetas para nos manter. Com a expansão da produção e avanços tecnológicos o consumo cada está cada vez maior, principalmente de bens e serviços. Infelizmente, o desperdício configura-se como a marca dos tempos atuais, consequência de um modelo econômico vigente pautado em padrões de consumo e produção insustentáveis, que extrapola as classes de alta renda e paradoxalmente atinge as camadas menos favorecidas.

Desse modo, ao se falar em meio ambiente, esquece-se que ele é um grande provedor de recursos, devido o consumismo e obsolescência programada dos produtos está se tornando mal aproveitada, mas sua inserção no horizonte de negócios sustentáveis pode proporcionar atividades que geram lucro ou pelo menos se paguem com a poupança de energia, de água, ou de outros recursos naturais. Exemplo disso é a reciclagem de resíduos, que consiste na transformação de produtos com valor agregado. Conservar energia, água e outros recursos naturais são contribui para redução de custos na produção. Assim, devido a crescente demanda, tanto a proteção ambiental como as possibilidades de novas ofertas ambientais obtiveram importância extraordinária, cuja extensão sobre o desenvolvimento se torna cada vez mais relevante. Dessa forma, quando se trata do consumo de recursos naturais, sua valorização mesmo que incorporada a uma atividade econômica, poderá se constituir de recurso amanhã o que não foi percebido hoje como recurso hoje.

Já a Gestão adequada dos resíduos refere-se à situação do manejo de resíduos sólidos, um assunto que tem recebido despertado atenção por parte das instituições públicas, em todas as esferas do governo. Nesta linha, os governos federal, estaduais e municipais têm aportado mais recursos e criado programas e linhas de crédito direcionado para a gestão adequada dos resíduos.

Com base nisso, outra forma de proporcionar uma adequada gestão dos resíduos sólidos é através da reciclagem que se apresenta como uma das alternativas de tratamento de resíduos sólidos mais vantajosos, tanto ambientalmente como do social, pois ela reduz o consumo de recursos naturais, economiza energia e água e ainda reduz o volume de lixo e a poluição, como também ode gerar emprego e renda para as famílias de catadores de materiais recicláveis.

Em relação à Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho seu objetivo visa satisfazer as necessidades do trabalhador ao aplicar nas atividades da organização ações para o desenvolvimento pessoal e profissional. Entre essas ações pode-se citar o uso e incremento de capacidades; autonomia nas atividades; integração social e interna e ausência de qualquer preconceito e a criação de áreas comuns com intuito de fomentar a integração dos servidores; incentivo dos relacionamentos interpessoais e respeito à legislação, assim como liberdade de expressão e privacidade pessoal. Deve-se também respeitar as condições de segurança e saúde no trabalho; proporcionar acessibilidade para portadores de deficiência física e criar uma comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; ergonomia e salubridade dos ambientes.

Já sobre a sensibilização e capacitação dos servidores a consciência sobre as transformações de hábitos, comportamento e modelos de consumo de todos os funcionários públicos configura-se como um dos pilares para preservação dos recursos naturais, visto que a maioria das pessoas não tem noção dos impactos que produzem sobre o meio ambiente que podem ser tanto negativos quanto positivos, em virtude de suas atividades cotidianas. Para tanto, a A3P apoia as ações de sensibilização e conscientização dos servidores com o objetivo de divulgar e inculcar a importância de uma postura socioambientalmente responsável.

Nesse sentido, o processo de sensibilização dos servidores contempla a criação de campanhas que possuem o intuito de despertar a atenção para as questões socioambientais importantes, elucidando as vantagens de se adotar medidas socioambientais e os impactos decorrentes dessas medidas para a sociedade. As formas de se realizar essas campanhas podem ser através de palestras, minicursos, fóruns, apresentações teatrais ou ainda por meio da mídia seja ela digital ou impressa. As campanhas devem levar em consideração, além da sensibilização, uma maior interatividade entre os servidores.

No que tange a licitação e contratação, de acordo com a A3P, os agentes econômicos são orientados quanto à importância de se adotar padrões do sistema produtivo e do consumo de produtos e serviços ambientalmente sustentáveis. Estima-se que no país as aquisições governamentais correspondem a cerca de 10% a 15% do PIB nacional. Assim, nesse sentido o uso de recursos públicos para compra de produtos ou contratação de serviços produz impactos significativos na economia.

Nesse contexto, os gestores públicos necessitam de instrumentos que possibilitem tomar decisões embasadas nas melhores práticas que, além do aspecto econômico, envolva também os ambientais e sociais. Deste modo, as aquisições e contratações públicas são realizadas por intermédio de processos administrativo, no caso as licitações, com intuito de selecionar a proposta mais vantajosa ao interesse público, ou seja, o melhor produto pelo menor preço. A norma que regulamenta esse processo é a Lei 8.666/93 das licitações, embora considere o impacto ambiental do projeto básico de obras e serviços, não faz referência ao fator ambiental na relação de aquisição de materiais. Assim, os critérios exigidos de produtos que considerem o conceito de sustentabilidade ambiental poderão ser discriminados nos editais, contudo na norma essa exigência não é obrigatória, sua formalização seria um grande passo em direção às licitações sustentáveis.

Sendo assim, a definição de licitações refere-se à incorporação dos preceitos da sustentabilidade ambiental, social e econômica na aquisição dos produtos e processos a ela relativos. Neste aspecto, a aquisição de produtos e serviços sustentáveis contribui para a conservação do meio ambiente, contemplando a sociedade nele inserida, bem como os aspectos econômicos em uma relação custo e benefício a médio ou longo prazo quando confrontadas a outras que se valem do critério de menor preço.

Nesse sentido, compras públicas sustentáveis referem-se aquelas que se integram os aspectos ambientais em todos os estágios do processo de compra, evitando desperdícios ao identificar produtos mais sustentáveis que se enquadrem dentro das especificações de uso eficiente e econômico, porém sem danos ao meio ambiente. Sendo assim, não se trata de escolher produtos apenas por causa do aspecto ambiental, mas sim conciliar os parâmetros ambientais com tradicionais critérios de especificações técnicas e preço.

Verifica-se que em muitos países as iniciativas de compras sustentáveis já são foram introduzidas, como o Canadá, Estados Unidos, Japão e países da União Europeia, onde programas de boas práticas ambientais foram implantados, como exemplo o acesso às informações sobre produtos e serviços sustentáveis, mecanismos legais para garantir a preferência aos produtos sustentáveis e a capacitação dos agentes públicos.

Desta forma, o Estado necessita fomentar o mercado nacional a adaptar-se a essa nova realidade da sustentabilidade, possibilitando às instituições públicas adotar a liderança pelo exemplo. Nesse caso, o governo federal formalizou o emprego de parâmetros sustentáveis na obtenção de bens e na contratação de obras e serviços, através da Instrução Normativa Nº1 de 19/01/10. As regras abarcam os processos de extração ou fabricação, uso e o descarte de produtos e matérias-primas.

Entretanto, apesar da promoção de práticas sustentáveis por parte das organizações públicas, principalmente devido os impactos éticos e sustentáveis na sociedade, a manutenção da sustentabilidade nas organizações é um desafio maior que sua própria implantação, especificamente, em relação a como manter as práticas sustentáveis nas empresas para que as partes interessadas e a própria organização pública continuem com sua gestão e táticas voltadas à sustentabilidade.

4 METODOLOGIA

Caracteriza-se como um estudo de caráter exploratório e descritivo, visto que na seleção dos elementos para operacionalização da pesquisa buscou-se os principais conceitos referentes à sustentabilidade na gestão pública e sua efetividade legal e normativa no âmbito dos órgãos públicos federais. Segundo Marconi e Lakatos (2012) os estudos exploratórios possuem como características a flexibilidade e criatividade na busca de conhecimento sobre o objeto de estudo. Ainda segundo Gil (2010) a pesquisa descritiva permite obter dados a partir da análise de situações ou fenômeno particulares,

Assim, a natureza deste trabalho consiste em uma pesquisa qualitativa, pois este tipo de pesquisa visa descrever detalhadamente o fenômeno estudado, induzindo o pesquisador a desenvolver conceitos, ideias e entendimentos a partir de padrões encontrados nos dados, caracterizando-se também como método indutivo, representando uma estratégia de investigação, examinando o fenômeno em seu estado natural, empregando múltiplos métodos de recolha e tratamento de dados sobre uma ou algumas entidades (pessoas, grupos ou organizações) (MARCONI; LAKATOS, 2010).

A relevância acadêmica consiste na ampliação do debate dentro de uma perspectiva das ciências sociais aplicadas sobre a sustentabilidade no âmbito da gestão pública. O procedimento usado para operacionalizar a pesquisa consistiu na em uma revisão bibliográfica que permitiu ao pesquisador explicar como o presente estudo dialoga com outros estudos revisados. Também foi feito um levantamento bibliográfico das teorias e autores que irão embasar a pesquisa. Posteriormente, como se trata de uma pesquisa qualitativa com ênfase na revisão bibliográfica sobre o assunto proposto, foi realizado um cruzamento das informações obtidas em livros, artigo e sites.

5 RESULTADOS

Com base nos pressupostos apresentados e no relatório da Auditoria Operacional em Sustentabilidade realizado pelo TCU em 2016 na Administração Pública Federal no qual nesse período, com base Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração, foi avaliada a efetividade com que as ações de sustentabilidade foram implementadas pela Administração Pública Federal em órgãos do executivo, legislativo e judiciário, medindo em que grau essas ações evoluíram comparadas a auditoria anterior feita pelo TCU.

A auditoria do Tribunal de Contas da União fez uso de entrevistas, visitas in loco, consultas ao SIAFI² Gerencial, teleconferência, exame documental e questionários enviados a 77 instituições públicas federais. A amostra contemplou todos os órgãos superiores e principais entidades da Administração Indireta (ministérios, autarquias, agências reguladoras, fundações, universidades e hospitais de todo o país). Os participantes dos questionários totalizaram 71 das 77 instituições pesquisadas, o que corresponde a 92% da amostra (BRASIL, 2017).

Assim, analisou-se a governança presente nas políticas públicas direcionadas à sustentabilidade, as ações voltadas à gestão de resíduos e o consumo sustentável de água, energia e papel, além de se aferir o uso de práticas de sustentabilidade na compra de bens e serviços, bem como a efetividade dos Planos de Gestão de Lógica Sustentável, cuja responsabilidade de elaboração compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Os Planos de Gestão de Lógica Sustentável consistem em um conjunto coordenado de ações dirigidas à sustentabilidade e, de acordo com a pesquisa realizada pelo TCU em 2017, apenas metade das instituições públicas federais possui um (BRASIL, 2017).

Assim, constatou-se com base no relatório a falta de respeito aos critérios de acessibilidade nas edificações, conforme as respostas de 74% das entidades públicas (BRASIL, 2017), além de pouca evolução nas práticas sustentáveis nas contratações da Administração Pública Federal, embora 89% dos respondentes afirmarem seguir os preceitos constituídos para contratações com sustentabilidade.

² O SIAFI Gerencial é um dos Sistemas que integram o complexo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. O SIAFI Gerencial é um sistema, em ambiente Windows, que possibilita a obtenção de informações, a partir dos dados da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do SIAFI Operacional.

Registra-se com isso a necessidade de aperfeiçoamento dos Catálogos de Material e de Serviços (BRASIL, 2017).

Em relação à mobilidade e emissão de gases de efeito estufa, apenas 10% dos órgãos respondentes executam algum tipo de compensação do carbono (BRASIL, 2017). A respeito do acesso para portadores de deficiência física no âmbito Administração Pública Federal, apenas 20% responderam que atendem os requisitos. A respeito da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA não se obteve resposta por parte dos órgãos públicos, o que denota falta de políticas a prevenção de acidentes. Tratando-se da Ergonomia aferiu-se que os equipamentos e mobiliário usado não estão de acordo com as diretrizes presentes na NR 17. No caso da acessibilidade, a lei 13.146, que dispões sobre a inclusão da Pessoa com Deficiência (estatuto da Pessoa com Deficiência) tem bastante influência no bom resultado obtido. Uma média de 74% dos órgãos respondentes adapta mais da metade da área de suas edificações aos critérios de acessibilidade (BRASIL, 2017). Numero que demonstra certa preocupação do Estado com a acessibilidade dentro das suas instituições. Quanto ao uso racional do papel, os sistemas e processos eletrônicos são os maiores contribuintes para este ser o melhor eixo temático dentre os 11 pesquisados.

Em relação aos eixos temáticos presentes nas diretrizes propostas pela Agenda Ambiental, conforme Figura 11, constatou-se que, conforme representação gráfica do IASA (Figura 12), extraído da amostra das 101 instituições federais, percebe-se que apenas dois eixos temáticos ficaram com o índice na faixa superior, a acessibilidade e racionalização do uso de papel com índices de, respectivamente, 2,23 e 2,30.

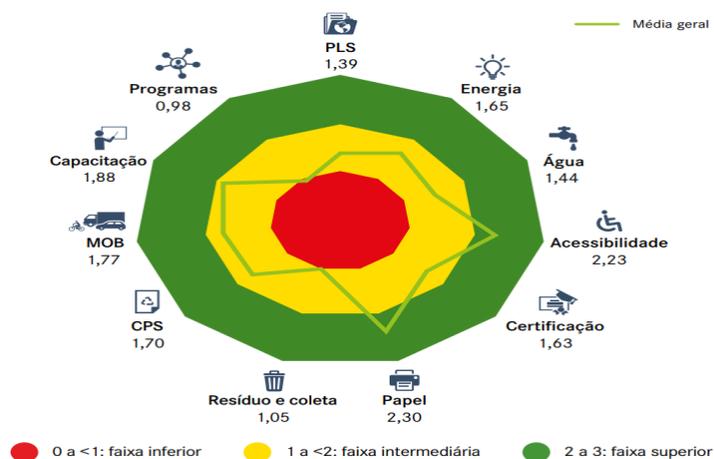
Figura 11 - Eixos temáticos da sustentabilidade adotados na auditoria

1. elaboração, implementação e monitoramento do PLS;
2. racionalização no uso de energia elétrica;
3. racionalização no uso de água;
4. atendimento a requisitos de acessibilidade;
5. certificação de prédios públicos;
6. racionalização no uso de papel e implementação de processo eletrônico;
7. gestão de resíduos e coleta seletiva;
8. contratações públicas sustentáveis;
9. mobilidade e gases de efeito estufa;
10. conscientização e capacitação; e
11. adesão a programas de sustentabilidade.

Fonte: Brasil (2017)

Sobre a implantação de boas práticas de gestão, verificou-se que, conforme Figura 12, redução dos resíduos produzidos pelos os órgãos que compõem a Administração Pública Federal que responderam à pesquisa do TCU, porém não muito significativa, visto que se encontra em uma faixa intermediária. Também se deve ressaltar que não existe um sistema integrado para monitoramento do consumo de insumos e nem indicadores claros para esse consumo (BRASIL, 2017).

Figura 12- Representação gráfica do IASA obtido na Administração Pública federal



Fonte: Brasil (2017)

Por outro lado, o indicador que representa à adesão aos programas de sustentabilidade ficou com pontuação de 0,98, ficando dentro da faixa inferior, o que demonstra à efetiva necessidade de conscientização dos gestores a importância de que a adesão aos programas de sustentabilidade proporciona ao órgão conhecimento de práticas sustentáveis, gerando vantagens competitivas.

Conforme as respostas do questionário, realizado durante a auditoria do TCU, 73% afirmaram possuir algum tipo departamento (comissão, comitê, secretaria ou unidade) responsável por ações de sustentabilidade, 50% dos órgãos, afirmaram possuir PLS. e apenas 16,3% publicam os resultados no sitio do órgão. O que mostra uma falta de transparência e acompanhamento do plano de logística sustentável.

Apesar dos números não serem satisfatórios, ao comparar analogamente com os Relatórios de Gestão relativos ao ano de 2014 das entidades da APF, percebe-se uma relativa melhora. Também se verificou pouca evolução nas práticas sustentáveis nas contratações da Administração Pública Federal, embora 89% dos respondentes afirmarem seguir os preceitos constituídos para contratações com sustentabilidade. Registra-se com isso a necessidade de aperfeiçoamento dos Catálogos de Material e de Serviços (BRASIL, 2017).

No que tange as compras sustentáveis nos últimos editais lançados para aquisição de bens, verificou-se que os materiais de expediente e de limpeza, não estavam de acordo com NBR 15448-1 e 15448-2, como orienta a cartilha da A3P. Ainda conforme o Programa de Eficiência do Gasto do Governo Federal, vinculado ao Ministério do Planejamento só 16% dos órgãos e entidades entrevistadas aderiram ao programa, de acordo com a auditoria do TCU. O Programa foi criado em 2006 e promovido para vinte ministérios, mas, somente cinco órgãos: Ministério do Planejamento, da Defesa, dos Transportes, da Justiça e da Educação aderiram. De acordo com o Relatório de acompanhamento do Programa de Eficiência do Gasto ocorreu em 2012 uma economia de aproximadamente R\$ 10 milhões nesses cinco ministérios.

A coleta seletiva, por sua vez, segundo a auditoria, 73% das entidades destinavam seus resíduos recicláveis às associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto 5.940/2016. Ressalta-se que o comitê encarregado de monitorar as ações de coleta seletiva (CIISC) estava desativado. Outro ponto a ser observado no Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração

durante o trabalho realizado pelo Tribunal de Contas é a relação e diferença entre os três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), conforme mostra a Tabela 1.

Tabela 1 - Valores dos indicadores obtidos pelos três poderes nos eixos temáticos avaliados

GRANDEZA	APF	Poder Executivo	Poder Legislativo	Poder Judiciário
IASA	1,64	1,61	2,12	1,69
Indicador 1 – PLS	1,39	1,19	2,33	2,05
Indicador 2 – Energia	1,65	1,59	2,33	1,81
Indicador 3 – Água	1,44	1,44	2,67	1,29
Indicador 4 – Acessibilidade	2,23	2,17	2,67	2,38
Indicador 5 – Certificação	1,63	1,66	1,67	1,48
Indicador 6 – Papel	2,30	2,33	2,33	2,19
Indicador 7 - Resíduos e coleta	1,05	1,13	0,67	0,81
Indicador 8 – CPS	1,70	1,71	2,00	1,62
Indicador 9 – MOB	1,77	1,70	2,33	1,95
Indicador 10 – Capacitação	1,88	1,75	3,00	2,24
Indicador 11 – Programas	0,98	1,01	1,33	0,81

Fonte: Brasil (2017)

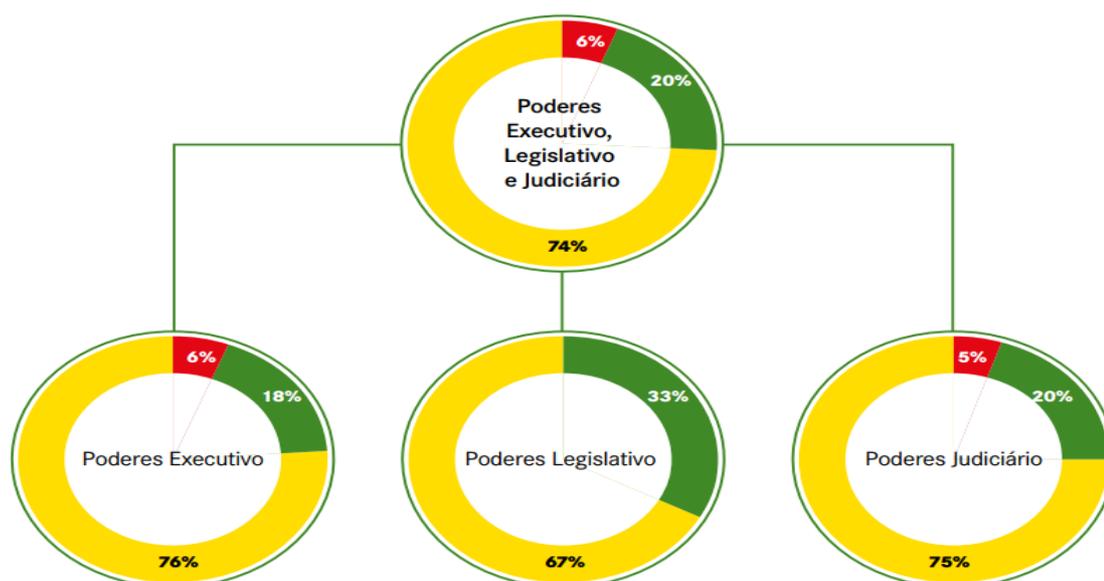
A partir da análise da tabela, observa-se que as médias obtidas foram, respectivamente, 2,12, 1,69 e 1,61 no Legislativo, Judiciário e Executivo. No legislativo destaca-se que apenas o indicador 7, que trata da gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva obteve média abaixo de 01. Algo que pode ser explicado por ser apenas 03 órgãos do legislativo pertencentes à Administração Pública Federal (Congresso nacional, Senado federal e o próprio tribunal de Contas da União) e das grandes dotações orçamentárias que possuem.

Fica demonstrado ainda que existe uma baixa efetividade dos Planos de Gestão de Lógica Sustentável no poder executivo apesar do decreto Nº 7.746, de 5 de junho de 2012, em seu artigo 16 estabelece que A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, conforme ato editado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (BRASIL, 2012)

Por fim, nota-se que os 3 poderes possuem baixa adesão aos programas de sustentabilidade, como o a agenda ambiental da Administração Pública, o que pode ser explicado pelo fato de que a adesão a esses programas é voluntária. Na Figura 13, é representada a distribuição dos órgãos de cada poder pelas faixas de

pontuação do IASA. Vale ressaltar que das 101 instituições pesquisadas, 78 foram do poder executivo, 03 do poder legislativo e 20 do poder judiciário.

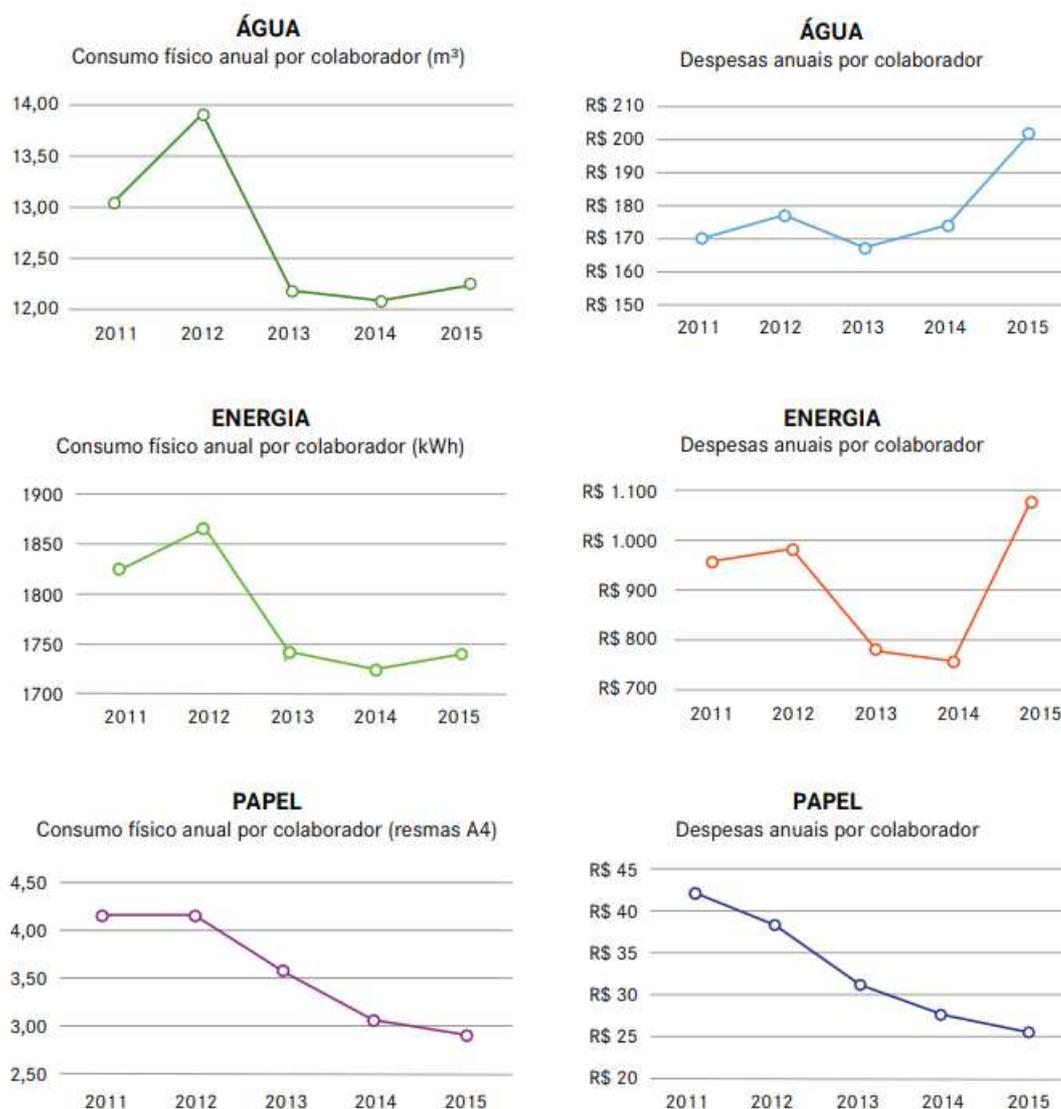
Figura 13 - Distribuição dos 101 respondentes dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo nas faixas de pontuação.



Fonte: Brasil (2017)

Ainda na auditoria realizada pelo TCU, com o objetivo de se obter uma visão sobre a evolução nos gastos com o fornecimento de água, energia e papel na administração federal, solicitou-se a 24 instituições dos poderes executivo, legislativo e judiciário que fornecessem dados de consumo desses insumos, para o período entre 2011 a 2015. Os dados levantados nessa pesquisa referem-se ao total de consumo e de pessoal que os órgãos apresentaram no período citado, conforme demonstrado pelos gráficos da Figura 14 (BRASIL, 2017).

Figura 14 - Dados de consumo de água, energia elétrica e papel por colaborador, entre 2011 e 2015



Fonte: Brasil (2017)

De acordo com os dados apresentados acima, pode-se concluir que, entre 2011 e 2015, houve redução do consumo físico de água, energia e papel. O que demonstra que foram implementadas medidas sustentáveis que surtiram efeitos. Porém, ao analisar os gastos financeiros, percebe-se que, com exceção dos papeis, os insumos tiveram aumentos, gerando mais gastos publico, o que comprova uma necessidade, ainda maior, de continuar adotando medidas sustentáveis e evitando desperdícios.

Ainda, verifica-se a necessidade de aplicar ações de racionalização de uso dos insumos e estabelecer parâmetros de consumo da Administração Pública, visando reduzir gastos e alcançar graus de consumo mais sustentáveis (BRASIL,

2017) Quantos as constatações realizadas durante a auditoria, as primeiras apontaram para a ausência de sistema integrado e centralizado de monitoramento das ações de sustentabilidade e do consumo de insumos pela APF, necessidade de aprimoramento dos Catálogos de Material e de Serviço da APF; e inexistência de parâmetros referenciais de consumo (BRASIL, 2017).

Tendo em vista que o avanço insatisfatório na implementação das ações de sustentabilidade pela administração Pública federal, o TCU elencou 4 principais constatações ao final da auditoria que são: deficiências de atuação no nível central de governo; baixa evolução na adoção de critérios e práticas sustentáveis nas contratações da APF; nível incipiente de implementação de ações que visem à utilização de edifícios públicos mais eficientes e sustentáveis na APF e deficiências nas iniciativas relacionadas à gestão de resíduos e realização de coleta seletiva solidária na APF (BRASIL, 2017).

O que tange as deficiências de atuação no nível central de governo, foi apurado que a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na administração pública (CISAP), responsável pela promoção da sustentabilidade no poder executivo federal, estava inativa, o que gerava diversos impactos negativos para a implementação de ações de sustentabilidade na Administração Pública. Foi evidenciada ainda a falta de monitoramento e de avaliação centralizados, além de uma falta de institucionalização eficiente de políticas sustentáveis. A baixa evolução na adoção de critérios e práticas sustentável nas contratações pode ser observada nas deficiências de atuação no nível central de governo pode ser constatada por meio da institucionalização ineficiente de uma política sustentável na APF, causada por falhas como Lacunas de competências necessárias na legislação correlata e Inexecução de competências previstas.

Ainda, auditoria observou uma baixa Adesão ao A3P (somente 44%) e cumprimento apenas parte dos princípios normativos para gestão de resíduos (73% dos participantes da pesquisa). Ressalta-se que o comitê encarregado de monitorar as ações de coleta seletiva, está desestruturado. Destaca-se com isso que após 11 anos de criação da A3P, conforme TCU, somente 56 órgãos e entidades assinaram o termo de adesão formal, apesar 753 órgãos sejam inscritos na Rede A3P, englobando instituições federais, estaduais e municipais. Ainda, 50 órgãos estariam em processo de adesão à A3P (BRASIL, 2017).

Sendo assim, esse cenário demonstra a dificuldade dos órgãos públicos federais em assumir os compromissos definidos, evidenciados na relação das ações

das instituições pesquisadas pelo TCU em cumprimento as normas que visam instituir a sustentabilidade na gestão pública. Outro exemplo disso refere-se ao decreto n.º 5.940/2006, que versa sobre a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Segundo os dados apurados pela equipe de auditoria do TCU cerca de um terço das instituições pesquisadas não realiza a coleta seletiva. Desse percentual que informou promover ações de reciclagem, observa-se que não há um padrão na aplicação da norma, visto que existem instituições com ações incipientes em relação a reciclagem, como entidades com programas bem estruturadas (BRASIL, 2017). Sendo assim, os dados apresentados pelo relatório da auditoria do TCU revelam que o discurso não condiz com a prática no âmbito da Administração Pública Federal.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho pretendeu responder as questões referentes ao objeto de estudo apresentado que se baseou nas possíveis incongruências entre o discurso e dispositivos direcionados para as questões ambientais e o comprometimento dos órgãos da Administração Pública Federal. Verificou-se com base nisso, que apesar das normas e legislação específica voltada para sustentabilidade na Administração Pública, pautadas nos princípios da eficiência e economia verde, não efetivo comprometimento dos órgãos públicos.

Em relação ao objetivo geral deste trabalho que consiste na análise da efetividade dos modelos ambientais no cotidiano dos órgãos, constatou-se que é incipiente. Objetivos específicos também foram apresentados, conforme proposta inicial, sendo os conceitos de sustentabilidade e as formas e modelos de inserção nas organizações públicas abordadas. Assim como, a importância da sustentabilidade como aliada na gestão interna dos órgãos.

Sobre as hipóteses verificou-se a sua validade em relação à sustentabilidade e sua importância como aliada na gestão dos processos internos no âmbito da Administração Pública, demonstrando os benefícios para eficiências dos processos e sua imagem. A multidisciplinaridade do estudo foi pontuada no decorrer de todo o trabalho com abordagens das áreas de conhecimento, como gestão ambiental, modelos gerenciais e gestão pública, diretamente e indiretamente relacionada ao objeto de estudo.

Sendo assim, a reflexão sugerida pelo presente trabalho visa contribuir para o atual cenário permeado pelas mudanças em relação as questões ambientais, para ponderações sobre os fenômenos que favoreçam o surgimento de novos modelos ou a discussão sobre os atuais na gestão pública.

REFERÊNCIAS

ABNT. NBR ISO 14001:2004. **Diretrizes para auditorias de sistemas de gestão da qualidade e/ou ambiental**. Disponível em:

<http://www.madeira.ufpr.br/disciplinasghislaine/iso-14001-2004.pdf>. Acesso em 24 out. 2018.

ALLEDI, C. F. **O tripé da sustentabilidade**. 2003. Trabalho de Conclusão do Curso (Gestão de Negócios Sustentáveis) – LATEC-UFF Business School, Rio de Janeiro, 2003.

ALMEIDA, F. **O bom negócio da sustentabilidade**. São Paulo: Nova Fronteira, 2002.

ALMEIDA, Luiz. **Compras Sustentáveis: reflexos da economia verde na gestão pública, uma questão legal**. São Paulo: Baraúna, 2017.

ANJOS, Juliana T. dos; TUZZO, Simone A. Responsabilidade Socioambiental e Cidadania: O Papel da Comunicação Pública na Conscientização do Cidadão. In: CONGRESSO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE, 15, 2013, Rio Verde. **Comunicação, Espaço e Cidadania**. Disponível em: <http://www.portcom.intercom.org.br/navegacaoDetalhe.php?option=trabalho&id=52321>. Acesso em: 23 nov. 2018.

BETIOI, Luciana Stocco. **Compra sustentável: a força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva**. São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania, 2012.

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO. BOVESPA, **ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial**. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/Indices/download/Apresentacao-ISE.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2014.

BRASIL. **Agenda ambiental na administração pública**. Cartilha A3P. 4. ed. Brasília, DF: MMA/SAIC/DCRS/Comissão Gestora da A3P, 2007.

BRASIL. Decreto n. 5.940 de 25 de outubro de 2006. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em 30 nov. 2018.

BRASIL. Decreto n. 9.412, de 18 de junho de 2018. **Diário oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 jun. 2018. Seção 1, p. 17.

BRASIL. Instrução Normativa n.º 01 de 19 de janeiro de 2010. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em 30 nov. 2018.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em 30 nov. 2018.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 brasileira. **Agenda 21 brasileira: ações prioritárias**. 2. ed. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2004.

BRASIL. **Política Nacional do Meio Ambiente**. Lei nº 6.938/1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm>. Acesso em: 25 out. 2018.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Ação Cível Pública**. Lei nº 7.247/1985. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7347orig.htm. Acesso em: 25 out. 2018.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm. Acesso em: 20 out. 2018.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Sustentabilidade na Administração Pública Federal**. Brasília, DF: tCU, Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente, 2017.

CAMPOS, L. M. S.; SEHNEM, S.; OLIVEIRA, M. A. S.; ROSSETTO, A. M.; COELHO, A. L. A. L.; DALFOVO, M. S. Relatório de sustentabilidade: perfil das organizações brasileiras e estrangeiras Segundo o padrão da Global Reporting Initiative. **Revista Gestão e Produção**, São Carlos, v. 20, n. 4, p. 913-926, 2013.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração**. 6. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

COSTIN, Claudia. **Administração Pública**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

ETHOS. **Indicadores ETHOS para negócios sustentáveis e responsáveis**. 2013 Disponível em: [http:// https://www3.ethos.org.br/wp-content/uploads/2013/08/Indicadores-Ethos-20131.pdf](http://https://www3.ethos.org.br/wp-content/uploads/2013/08/Indicadores-Ethos-20131.pdf). Acessado em 27 out 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GLOBAL REPORTING INICIATIVE PORTAL. **About GRI**. Disponível em: <<https://www.globalreporting.org/information/about-gri/what-is-GRI/Pages/default.aspx>>. Acesso em: 29 nov. 2018.

IBGE. **Pesquisa Nacional se Saneamento Básico**. 2008. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/multidominio/meio-ambiente/9073-pesquisa-nacional-de-saneamento-basico.html?=&t=o-que-e> www3.ethos.org.br/conteudo/iniciativas/indicadores/#.UnWlwwlwpqV. Acesso em: 2 nov. 2018.

LAMEIRA, V. J.; NESS, V. L. J.; QUELHAS, O. L. G.; PEREIRA, R. G. Sustentabilidade, valor, desempenho e risco no Mercado de capital brasileiro. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios**, v. 15, n. 46, p. 76-90, 2013.

LANGE, D. E.; BUSCH, T.; DELGADO-CEBALLOS, J. D. Sustaining Sustainability in organizations. **Journal of Business Ethics**, v. 110, n. 2, 2012.

LIMA, Pulo Daniel Barreto. **Excelência em Gestão Pública**. Rio de Janeiro. Qualitymark, 2007.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

NIDUMOLU, R., PRAHALAD, C. K.; RANGASWAMI, M. R. Why sustainability is now the key driver of innovation? **Harvard Business Review**, v. 87, n. 9, p. 56-64, 2009.

OLIVEIRA, Ivair L. de, FAGUNDES, Alexandre B.; VAZ, Caroline R. Diagnóstico Ambiental Inicial da ISO 14001: Estudo de caso em uma empresa de reciclagem de alumínio. In: ENCONTRO MINEIRO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - EMEPRO, 5, 2009, Viçosa. **Empreendedorismo, Inovação e Engenharia de Produção: Transformando Ideias em novos negócios**. Disponível em: <http://www.pg.utfpr.edu.br/ppgep/Ebook/E-book%202009/CONGRESSOS/Nacionais/EMEPRO%20-%202009/1.pdf>. Acesso em: 22 set. 2018.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2017.

SILVEIRA, M. A. Strategic management of innovation towards sustainable development of brazilian electronic. **Journal Technologic Management & Innovation**, v. 8, s/n, p. 174-186, 2013.

SILVA. Reinaldo Oliveira da. **Teorias da Administração**. 3. ed. São Paulo: Perason, 2013.

UNEP. **Global Green New Deal**. Environmentally-Focused Investment Historic Opportunity for 21st Century Prosperity and Job Generation. UNEP Launches Green Economy Initiative to Get the Global Markets Back to Work. London/ Nairobi: Unep, 2008.

UNEP. **Towards a green economy: pathways to sustainable development and poverty eradication**. Nairobi: Unep, 2011.

VAN BELLEN, H. M. **Indicadores de Sustentabilidade: uma análise comparativa**. 2002. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção), Universidade Federal de Santa Catarina, CPGEP/UFSC, 2002.

WEBER, Marx. Os tipos de dominação. In: WEBER, Marx. **Economia e Sociedade: fundamentos da Sociologia Compreensiva**. Brasília, DF: UNB, 1991.